



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO ROQUE

**E.E. PROF<sup>a</sup> “MALIR TEREZINHA RAMALHO GOMES”**

R: SÃO BENEDITO S/N- MATADOURO – IBIÚNA-SP

TEL (15) 3241-1400 – CEP 18150-000

e-mail: e462767a@educacao.sp.gov.br

---

### EDITAL Nº 01/2017 - VAGA SALA DE LEITURA

O Diretor da **EE MALIR TEREZINHA RAMALHO GOMES – PROF<sup>a</sup>**, da Diretoria de Ensino Região de São Roque torna público o edital de atribuição de 01 (uma) vaga aos docentes credenciados e interessados em atuar na **SALA DE LEITURA** nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pelas Resoluções SE 14/2016 e Resolução SE 70/2016.

#### **I – DOS REQUISITOS:**

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1-Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

1. Docente readaptado (O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente);
2. Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
3. Excepcionalmente, na ausência de docentes de que trata o caput deste artigo, poderá haver a atribuição ao ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

2. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a

Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

1. Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado sobre os temas relacionados à leitura;
2. Demonstre esforços para estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
3. Domine programas e ferramentas de Informática;

## **II – DAS ATRIBUIÇÕES**

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

1. comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
2. participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
3. elaborar o projeto de trabalho;
4. planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
5. orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
6. selecionar e organizar o material documental existente;
7. coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações e do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
8. elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
9. organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
10. incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas

11. promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12. ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

### **III – DA CARGA HORÁRIA**

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

1. 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
2. 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

### **IV - DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Para fins de seleção, atendidos os termos da legislação vigente, serão considerados:

1 - Projeto de Trabalho a ser entregue em **10/03/2017**, que deverá contemplar, no mínimo: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

2- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, agendada para o dia **15/03/2017** no horário das **10h00**.

### **VI – DA ATRIBUIÇÃO DA VAGA**

Para atribuição haverá que se considerar:

1. A avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e a entrevista realizada conjuntamente por membros da equipe gestora da Unidade Escolar;
2. A prioridade aos docentes readaptados, se houver.

**Ibiúna, 06 de Março de 2017.**